



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.267 , DE 01 DE SETEMBRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.535/93, D E C R E T A:

Art. 1º A Receita estimada e a Despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em R\$ 5.898.475,17 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), correspondendo a aplicação do percentual de 4,50%, decorrente da variação do IPC/FIPE/USP na segunda quadrissemana do mês de agosto do corrente.

Art. 2º O Orçamento do Município de Mauá, para o mês de setembro do corrente, é fixado em R\$ 173.686.147,62 (cento e setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.994.

Município de Mauá, em 01 de setembro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

- vide-verso -